



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 3.455/2019

“Institui no Município de Araucária a Semana de Mobilização para Incentivo à Doação de Órgãos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Mobilização para Incentivo à Doação de Órgãos, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro, Dia Nacional de Doação de Órgãos.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

- I** – estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
- II** – sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- III** – promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;
- IV** – promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplantes.

Art. 3º. A Semana de Mobilização para Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta Lei, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município e realizada anualmente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de março de 2019.

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente